



PORTARIA N° 025/2022.

**“DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE CONVOCAÇÕES
E PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DE RIO PIRACICABA/MG,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba, e considerando o disposto no §3º do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para realização de convocações e protocolos de documentos desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único. As citadas convocações e protocolos poderão também ser realizadas através de e-mail.

Art. 2º - O vereador deverá informar à Secretaria da Câmara Municipal número de WhatsApp e/ou endereço de e-mail para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 13 de outubro de 2022.

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara